



Gestão 2025 - 2028  
Fe, Honestidade e Trabalho

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

## **Estado do Paraná**

E-MAIL: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br).  
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

### **DECRETO Nº 06/2026**

De 07 de janeiro de 2026.

**Dispõe sobre o calendário de feriados nacionais, municipais e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal de Bom Sucesso – PR, para o exercício de 2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, ROSANA FERREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os feriados nacionais, municipais e os pontos facultativos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no exercício do ano de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos essenciais.

#### **I – FERIADOS NACIONAIS – 2026**

- I – 01 de janeiro (quinta-feira) – Confraternização Universal;
- II – 03 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
- III – 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes;
- IV – 01 de maio (sexta-feira) – Dia do Trabalhador;
- V – 07 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil;
- VI – 12 de outubro (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida;
- VII – 02 de novembro (segunda-feira) – Finados;
- VIII – 15 de novembro (domingo) – Proclamação da República;
- IX – 20 de novembro (sexta-feira) – Dia da Consciência Negra;
- X – 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

## **Estado do Paraná**

E-MAIL: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br).  
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

### **II – FERIADOS MUNICIPAIS**

- I – 14 de abril (terça-feira) – Aniversário da Paróquia Divino Espírito Santo;
- II – 28 de outubro (quarta-feira) – Dia do Servidor Público;
- III – 26 de novembro (quinta-feira) – Aniversário do Município de Bom Sucesso;

### **III – PONTOS FACULTATIVOS**

- I – 16 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;
- II – 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- III – 18 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas;
- IV – 04 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;
- V – 29 de setembro (terça-feira) – Dia de São Miguel Arcanjo;
- VI – 24 de dezembro (quinta-feira) – Véspera de Natal;
- VII - 31 de dezembro (quinta-feira) – Véspera de Ano Novo;

**Art. 2º** Os feriados e pontos facultativos previstos neste Decreto não se aplicam aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme escalas próprias estabelecidas pelos respectivos órgãos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Bom Sucesso, 07 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes

Prefeita Municipal

2025/2028